



**ILMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

REF.:

Editais da Tomada de Preços nº 007/2020

MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

ESPORTIVAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no ME/CNPJ sob o n.º 17.992.979/0001-24, com sede à Rua Carlos Gomes do Prado, 86, Bairro Cristo Rei, CEP 80.950-170, Curitiba – Paraná, por seus advogados (instrumento procuratório incluso – Doc. 01), que ao final assinam, vem à presença de Vossa Senhoria apresentar as suas

CONTRARRAZÕES

ao Recurso Administrativo interposto pela empresa **ENGENHAR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no ME/CPF sob o n.º 00.416.562/0001-10, com sede à Rua Heitor Ferrari Hablich, 189, Sala 05, Centro, CEP 85.660-000, Dois Vizinhos – PR, pelas razões de fato e de Direito adiante expostas:



1. DOS FATOS

Para além de simplesmente contra-arrazoarmos as alegações deduzidas pela empresa mencionada, elucidaremos que a Comissão de Licitação procedeu corretamente quando inabilitou a empresa **ENGENHAR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, sempre com vistas a trazer toda a segurança e licitude ao certame.

São essas as razões de recurso deduzidas pela empresa mencionada acima, a saber:

- (...) a Empresa **ENGENHAR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, apresentou o acervo, conforme exigido pelo "subitem 8.1.6 e 8.1.7" do Edital (...);
- Não consta, no edital em epígrafe, a nota, m mínima a ser considerada para fins de habilitação da proponente (...)*

O Recurso apresentado é absolutamente estéril, ao passo em que a empresa **ENGENHAR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI** não apresentou os documentos que satisfazem esses dois itens enumerados acima.

Fica claro, portanto, que o apelo da Recorrente não passa de uma esperança impotente, apelo este que não demandará maiores deliberações vossas, para que se estabeleça o seu total indeferimento.



3. DO DIREITO

a) Com relação ao Atestado de Capacidade Técnica, a alegação se demonstra absurda, ao passo em que a empresa ENGENHAR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI apresentou acervo técnico incompatível com o objeto pretendido pela Administração Pública.

Mais grave que apresentar o acervo técnico incompatível é, numa futura e eventual contratação (o que não se espera chegar a acontecer), querer entregar e instalar material diverso do pretendido pela Municipalidade.

Aí não há que se falar em "complexidade tecnológica" ou "qualificação exigida" para a instalação do tal piso vinílico da Restaurante, uma vez que este não é o piso a que se refere a licitação. Pouco importa se é ou não é moderno, tecnológico ou coisa que o valha.

Assim sendo, correta a inabilitação da empresa ENGENHAR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, neste tocante.

b) Com relação ao quantitativo, da mesma forma, é espereito flagrante a alegação da empresa inabilitada.

Antes de tudo, é cediço que a exigência de um mínimo muitas das vezes é a única ferramenta à disposição da Administração Pública para trazer segurança ao procedimento licitatório, de modo a não frustrar a contratação.

CLS



É justamente por isso que a nossa jurisprudência pátria é absolutamente pacífica para autorizar a exigência de quantia. Veja-se:

"Não afronta o art. 30, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 a exigência de atestados com quantitativo mínimo, para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, quando este quantitativo reflita características intrínsecas a cada contrato mencionado nos atestados (...)"

Superada a questão de possibilidade da empresa, há que se afastar a alegação da empresa ENGENHAP, ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, uma vez que o Edital da TP 007/2020 é claro em sua exigência.

O item 5.1 do Edital em comento traz uma tabela onde consta a quantidade de 1.029,30m². Isso deve ser analisado em conjunto com o item 8.1.6 do Edital, que define:

"Atestado de Capacidade Técnica devidamente registrado no CREA/CAUC/CFR, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, (que não a própria licitante-empresa) de acordo com o inciso II, §1º do Art. 30 da Lei nº 8.666/93, de haver o profissional técnico executado obra de característica equivalente ou superior ao objeto licitado."

(1º Grifo no original e 2º Grifo nosso)

Mesmo o óbvio, ao que parece, precisa ser lido o Edital da TP 007/2020 exige comprovação de no mínimo 1.029,30m².



Ou seja, não só qualitativamente, mas também quantitativamente, falhou a empresa **ENGENHAR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**.

Portanto, superadas todas as questões levantadas pela empresa inabilitada, restando como consequente lógico o indeferimento de todos os recursos administrativos ora apresentados.

Há uma razão de ser para tudo o que se exige num certame licitatório. No caso em tela, também há uma razão de ser para a exigência edificícia de apresentação do Atestado de Capacidade Técnica de maneira satisfatória, mínima e correta.

Neste caso, não há como se mitigar ou abrir-se mão de tal exigência, pois – aí sim – estar-se-ia maculando o princípio jurídico norteador das compras públicas: o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Caso a Recorrente quisesse se insurgir com relação aos termos constantes do Edital, deveria tê-lo feito mediante impugnação do instrumento convocatório. Se assim não o fez, concordou com cada parte do Edital, não mais podendo se insurgir tardiamente e em sede de Recurso Administrativo.

PEDIDOS

Ante todo o exposto e sabedoras da mais ampla competência dessa Comissão de Licitações, a empresa **MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS EIRELI** requer que Vossas Senhorias se dignem de indeferir o Recurso Administrativo interposto pela empresa **ENGENHAR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, prosseguindo-se com as fases ordinariamente previstas neste procedimento licitatório.



**FERREIRA
GONÇALVES
& RAMETANI**
Advogados Associados



EMPREENHIMENTOS EIRELI, prosseguindo-se com as fases ordinariamente previstas neste procedimento licitatório.

Isto se fará não só em razão dos argumentos invocados acima, como também em homenagem ao entendimento jurisprudencial pátrio, bem como em respeito aos princípios norteadores comuns a todos os procedimentos licitatórios.

Em tempo, colocamo-nos à inteira disposição de toda a Comissão de Licitação, para dirimir eventuais dúvidas que persistam em relação ao aqui manifestado.

Termos em que, pede e espera deferimento

De Curitiba para Dois Vizinhos, 16 de março de 2020.

CELSO FERREIRA GONÇALVES FILHO

OAB / PR 57.716

PROCURAÇÃO



OUTORGANTE: MMS ARTIGOS ESPORTIVOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no MF/CNPJ sob o n.º 17.992.979/0001-24, com sede à Rua Carlos Gomes do Prado, 86, Bairro Cristo Rei, CEP 80.050-170, Curitiba – Paraná, neste ato representada por sua sócia **Paula Busato Cardoso**, brasileira, casada, empresária, portadora da CI/RG nº 7.122.328-0, devidamente inscrita no MF/CPF nº 038.004.259-20.

OUTORGADO: Celso Ferreira Gonçalves, brasileiro, divorciado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PR sob o n.º 5.465, **Celso Ferreira Gonçalves Filho**, brasileiro, solteiro, advogado, devidamente inscrito na OAB/PR sob o n.º 57.716, e **Fernando Kenji Kametani**, brasileiro, solteiro, advogado, devidamente inscrito na OAB/PR sob o n.º 79.618, todos com escritório profissional à rua Miguel Caluf, n.º 2.031 – Salas 02 e 03 – Bairro Cajuru, Curitiba – PR, onde recebem intimações.

PODERES: Através do presente instrumento particular de mandato, o ora outorgante nomeia e constitui como seu procurador o advogado acima citado, outorgando-lhe amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, conforme estabelecido no artigo 38 do Código de Processo Civil, e os especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitação, praticar todos atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, inclusive substabelecer, no todo ou em parte, os poderes aqui contidos, dando tudo por bom e valioso.

Curitiba, 20 de junho de 2016.

Paula Busato Cardoso

MMS ARTIGOS ESPORTIVOS

17.992.979/0001-24

MMS Artigos Esportivos EIRELI

Rua Carlos Gomes do Prado, 86
Cristo Rei - Curitiba/PR
CEP 80.050-170



Município de Dois Vizinhos



- 1 -

Ata 004 da Tomada de preços nº 7/2020 - Município de Dois Vizinhos

nos dezessete dias de março de 2020, às 13h30min, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, sob a presidência do Servidor CLAUDINEI SCHREIBER, designados pela Portaria 001/2020, para proceder com o encaminhamento do processo da Tomada de preços n.º 007/2020, Município de Dois Vizinhos, a saber: Execução de piso modular esportivo indoor no ginásio Teodorico Guimarães. Aberta a sessão, a comissão informou que a proponente MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS EIRELI, apresentou documento questionando a documentação apresentada pela proponente ENGENHAR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, a comissão optou por aceitar o pedido uma vez que considerou o documento como recurso administrativo e válido para o tramite. Assim a comissão abre o prazo de 5(cinco) dias para que os interessados possam apresentar suas contrarrazões. A data limite para apresentação da documentação é a data 25 de março de 2020, até as 16h00min. Todos os interessados serão notificados pela comissão e receberão cópia desta ata e documentos pertinentes. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou, deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos Eu, Claudinei Schreiber, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, foi assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações e representante(s) presente(s).

B.S

Raul



PARECER TÉCNICO

Tomada de preços: nº 007/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PISO MODULAR ESPORTIVO INDOOR NO GINÁSIO DE ESPORTES TEODORICO GUIMARÃES NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

No recurso administrativo de contrarrazões apresentado pela empresa MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS EIRELI, questionou-se dois pontos: o Atestado de Capacidade Técnica e o quantitativo de serviços apresentados.

Quanto ao primeiro ponto, conforme já mencionado no parecer técnico anterior, o Edital, ao solicitar o serviço **Execução de piso modular indoor**, não especifica o tipo de material ou a finalidade do piso. Assim, abre-se a possibilidade de apresentação de documentação técnica referente a qualquer tipo de piso que seja fornecido em placas ou pedaços (modular) e instalado em ambiente interno (indoor).

No que diz respeito ao quantitativo, o Edital não especifica uma quantidade mínima, e entende-se que "haver o profissional técnico executado obra de característica equivalente ou superior ao objeto licitado" não se refere à quantidade, mas ao tipo da obra, no caso, execução de piso.

Assim, optou-se por sustentar a conclusão do parecer técnico anterior, e manter a empresa ENGENHAR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI habilitada.

Raul Zanella
Engenheiro Civil
CREA PR 136.200/D

Dois Vizinhos, 24 de março de 2020.



Município de Dois Vizinhos



- 1 -

Ata 005 da Tomada de preços nº 7/2020 - Município de Dois Vizinhos

Aos vinte e sete dias de março de 2020, às 15h30min, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria 001/2020, para proceder com o encaminhamento do processo da Tomada de preços n.º 007/2020, Município de Dois Vizinhos, a saber: Execução de piso modular esportivo indoor no ginásio Teodorico Guimarães. Aberta a sessão, a comissão informou que a proponente MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS EIRELI, apresentou recurso administrativo e que não houve a apresentação de contrarrazões, a comissão mantém a decisão pela HABILITAÇÃO da proponente ENGENHAR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, uma vez que houve manifestação técnica quanto aos atestados apresentados. Esse processo será encaminhado a Assessoria Jurídica para parecer. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou, deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos Eu, Claudinei Schreiber, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações e representante(s) presente(s).

Raul

B/S



PARECER JURÍDICO

Parecer jurídico sobre recurso administrativo protocolado pela empresa MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS EIRELI na Tomada de Preços nº 07.2020.

DOS FATOS

A empresa ENGENHAR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI interpôs recurso administrativo em face da decisão que a inabilitou no certame em razão da comissão ter considerado que a empresa não apresentou acervo técnico condizente com o item a ser licitado.

Ao analisar as razões recursais apresentadas pela recorrente o Engenheiro Civil do Município Raul Zanella emitiu parecer técnico opinando pelo provimento do recurso.

Segundo ele, "os itens 8.1.6 e 8.1.7 do edital referentes ao atestado de capacidade técnica e acervo técnico respectivamente, ao mencionar o serviço "execução de piso modular indoor", não especifica o tipo de material ou a finalidade do piso. Assim, abre-se a possibilidade de apresentação de documentação técnica referente a qualquer tipo de piso que seja fornecido em placas ou pedaços (modular), e instalado em ambiente interno (indoor).

Segundo o parecer técnico, na primeira análise da documentação técnica apresentada pela empresa não foi verificado se o piso flutuante instalado consistia de manta (monolítico) ou de placas (modular). O atestado fazia menção de piso monolítico, mas se tratava de outro piso executado na mesma obra (piso elevado).

Por outro lado, do ponto de vista da complexidade tecnologia, os tipos de pisos executados pela empresa, possuem complexidade igual ou superior ao objeto da licitação".

Diante da manifestação técnica a comissão julgou procedente o recurso e habilitou a empresa ENGENHAR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Após a habilitação da empresa Engenhar, houve a interposição de recurso pela empresa MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS EIRELI, questionando a habilitação da empresa Engenhar.

O processo foi encaminhado novamente para parecer técnico e conforme manifestação do engenheiro civil Raul Zanella, o mesmo manifestou-se no mesmo sentido do parecer anterior mantendo a habilitação da empresa Engenhar e o provimento do recurso da empresa MMS.



No segundo parecer técnico o engenheiro ainda afirmou que :

Quanto ao atestado de capacidade técnica : conforme já mencionado no parecer técnico anterior, o edital ao solicitar a execução de piso modular indoor não especifica o tipo de material ou a finalidade do piso. Assim, abre-se a possibilidade de apresentação de documentação técnica referente a qualquer tipo de piso que seja fornecido em placas ou pedaços (modular), e instalado em ambiente interno (indoor). No que diz respeito ao quantitativo, o edital não especifica uma quantidade mínima, e entende-se que "haver o profissional técnico executado obra de características equivalente ou superior ao objeto licitado", não se refere a quantidade, mas ao tipo da obra, no caso execução de piso".

Em seguida os autos vieram para parecer jurídico.

Dá análise jurídica

Diante das manifestações técnicas exaradas pelo Engenheiro Civil do Município Raul Zanella, esta procuradora opina pelo improvimento do recurso interposto pela empresa MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS EIRELI, mantendo habilitada a empresa ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELLI.

Conclusão

Diante das manifestações técnicas exaradas pelo Engenheiro Civil do Município Raul Zanella, esta procuradora opina pelo improvimento do recurso interposto pela empresa MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS EIRELI, mantendo habilitada a empresa ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELLI na Tomada de Preços nº 7.2020.

Os presentes autos devem ser remetidos à autoridade superior, na figura do Sr. Prefeito Municipal, para seu efetivo julgamento, nos exatos termos do disposto no § 4º do art. 109 da Lei nº. 8.666/93.

É o parecer, Salvo melhor Juízo.

Dois Vizinhos, 30 de março de 2020.

KELIN GHIZZI - OAB/PR 41.860
ADVOGADA DO MUNICÍPIO




DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

Pelos fundamentos expostos homologo o parecer emitido pela Assessoria Jurídica e decido pelo improvimento total do recurso apresentado pela empresa MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS EIRELI.

Dois Vizinhos, 02 de abril de 2020



Raul Camilo Isotton

Prefeito



Município de Dois Vizinhos



- 1 -

Ata 006 da Tomada de preços nº 7/2020 - Município de Dois Vizinhos

Aos seis dias de abril de 2020, às 15h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria 001/2020, para proceder com o encaminhamento do processo da Tomada de preços n.º 007/2020, Município de Dois Vizinhos, a saber: Execução de piso modular esportivo indoor no ginásio Teodorico Guimarães. Aberta a sessão, a comissão informou que recebeu Decisão Administrativa onde o Senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito Municipal, decidiu pelo improvimento total do recurso apresentado pela proponente MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS EIRELI, mantendo a habilitação da proponente ENGENHAR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI. A comissão marca para dia 13 de abril de 2020 as 09h00min a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes. Todos os participantes serão notificados pela comissão e receberão copia desta ata. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou, deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos Eu, Claudinei Schreiber, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações e representante(s) presente(s).

Bcs

Raul

PROCURAÇÃO

A empresa MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS – EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.992.979/0001-24, com sede na Rua Carlos Gomes do Prado, 86 – Bairro Cristo Rei – Curitiba/PR, CEP 80.050-170, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Paula Busato Cardoso, portadora da Carteira de Identidade nº 7.122.328-0 SSP/PR e do CPF nº 038.004.259-20, brasileiro, maior, casada, empresaria, domiciliado à Rua Fioravante Dalla Stella, 70 – casa 23 – Cristo Rei – CURITIBA/PR, CEP 80.050-150, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Sr. **Eveline Evangelista Ferreira Cumerlato**, brasileira, casada, advogada, OAB/PR 96.144, Rua Castro Alves, 310, sala B, Dois Vizinhos, PR, a quem confere amplos poderes para representar a empresa outorgante na Tomada de Preços 007/2020 do município de Dois Vizinhos/PR, até a data de 13 de abril de 2020, usando dos recursos legais e acompanhado-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para firmar propostas de preço, declarações, compromissos ou acordos, bem como apresentar lances verbais, negociar preços e condições, interpor ou desistir de recursos e praticar todos os demais atos necessários para o fiel cumprimento deste, podendo ainda, substabelecer este para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Curitiba, 09 de abril de 2020.



Paula Busato Cardoso
Sócia – CPF 038.004.259-20
MMS ARTIGOS ESPORTIVOS
CNPJ 17.992.979/0001-24



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.416.562/0001-10 Fornecedor : ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI E-mail: _____
Endereço : RUA HEITOR FERRARI HABLICH 189 - CENTRO - DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000 Telefone: _____ Celular: _____
Inscrição Estadual: _____ Contador: _____ Telefone contador: _____
Representante: FRANCISCO JOSÉ PIZZATTO RG: _____
Endereço representante: RUA MERECHAL FLORIANO PEIXOTO 216 - CENTRO - DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000 Telefone representante: _____
E-mail representante: _____ Data de abertura: _____
Banco: _____ Agência: - - - / Conta: -

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	001	FORNECIMENTO DE MATERIAL E MAO DE OBRA Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma de serviços, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo Obra: Execução de piso no Ginázio de Esportes Teodorico Guimarães Local da Obra: Rua Tiradentes, 814 - Bairro Centro Sul - Dois Vizinhos - PR. Área Total: 1.029,30m²	1,00	UN	256.511,24	ENGENHAR	192.010,03	192.010,03

PREÇO TOTAL DO LOTE : 192.010,03
TOTAL DA PROPOSTA : 192.010,03

Validade da proposta: 90 dias
Prazo de entrega: 2 meses

ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 00.416.562/0001-10

Francisco José Pizzatto
Eng. Civil - CREA 13.441-D
CPF 523.878.799-53



R

F

V

Paul

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE INVESTIMENTO

Edital :	TP -07/2020
Nº Contrato de	Recursos próprios
Tomador:	Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - PR
Empreendimento:	Ginásio de Esportes - Teodorico Guimarães - Piso Modular esportivo Indoor
Local da Obra:	Ginásio Teodorico Guimaraes
Empresa Prop.:	ENGENHAR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ:	00.416.562/0001-10
Data Base:	26/02/2020
BDI Adotado	26,30%

Área da obra:	1029,30
Valor Tot. c/ BDI:	R\$ 192.010,03
Custo R\$/m2	R\$ 186,54



ITEM	DESCRIÇÃO	% DO GRUPO	VALOR DO GRUPO:	TOTAL ACUM.
1	SERVIÇOS	100,00%	192.010,03	192.010,03
TOTAL :		100,00%	192.010,03	0,00

Responsável Técnico: FRANCISCO JOSE PIZZATTO
 Carimbo e Assinatura: CREA/CA 13.441-D

Francisco Jose Pizzatto
 Eng. Civil - CREA 13.441-D
 CPF 523.878.799-53

Responsável Legal: FRANCISCO JOSE PIZZATTO
 Carimbo e Assinatura

Francisco Jose Pizzatto
 Eng. Civil - CREA 13.441-D
 CPF 523.878.799-53

Paul
 BRS
 [Handwritten signatures]

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Edital : TP -07/2020
 N° Contrato de Recursos próprios
 Tomador: Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - PR
 Empreendimento: Ginásio de Esportes - Teodorico Guimarães - Piso Modular esportivo Indoor
 Local da Obra: Ginásio Teodorico Guimaraes
 Empresa Prop.: ENGENHAR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI
 CNPJ: 00.416.562/0001-10
 Data Base: 26/02/2020
 BDI Adotado: 26,30%

Área: 1.029,30
 Custo R\$: 186,54



ITEM.	REF.	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/ BDI	TOTAL
1	COTAÇÕES	SERVIÇOS					TOTAL DO GRUPO: 192.010,03
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADD 1,25X2,00 M	M2	2,88	285,00	359,95	899,90
	COTAÇÃO	PISO MODULAR INDOOR ESPORTIVO EM POLIPROPILENO, ASSENTADO SOBRE MANTA PEBD ESPESSURA 3,00MM, GARANTIA DE 10 ANDS E FITA PARA DEMARCAÇÃO DE MODALIDADES (FUTSAL, HANDEBOL E VÔLEI) LARGURA 10CM, CORES VARIADAS COM LAUDO TÉCNICO COM ATESTADO ANTICHAMAS	M2	1.029,30	147,01	185,67	191.110,13
						VALDR TOTAL DA OBRA :	152.025,94
						BDI :	39.983,09
						VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI:	192.010,03

Responsável Técnico: FRANCISCO JOSE PIZZATTO
 Carimbo e Assinatura CREA/CAU: 13.441-D

Francisco Jose Pizzatto
 Eng.Civil - CREA 13.441-D
 CPF 523.878.799-53

Responsável Legal: [Signature]
 Carimbo e Assinatura

Francisco Jose Pizzatto
 Eng.Civil - CREA 13.441-D
 CPF 523.878.799-53

Paul
B.S
[Signature]
[Signature]

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Area da Ampli: 1029,30
 Valor Tot. c/ BDI: R\$ 192.010,03
 Custo R\$/m2: R\$ 186,94

Edital: TP -07/2020
 Recursos próprios
 Tomador: Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - PR
 Empreendimento: Ginásio de Esportes - Teodorico Guimarães - Piso Modular esportivo Indoor
 Local da Obra: Ginásio Teodorico Guimarães
 Empresa Prop.: ENGENHAR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI
 CNPJ: 00.416.562/0001-10
 Data Base: 26/02/2020
 BDI Adotado: 26,30%

ITEM.	DESCRIÇÃO	VALOR DO GRUPO	MÊS "1"	MÊS "2"	MÊS "3"	% TOTAL
1	SERVIÇOS	192.010,03	50,00%	50,00%		100,00%
						0,00%
						0,00%
						100,00%
	% TOTAL DE EXECUÇÃO:	100,00%	50,00%	50,00%	0,00%	
	TOTAL:	192.010,03	96.005,02	96.005,02	0,00	
	TOTAL ACUM.:	96.005,02	192.010,03	192.010,03	192.010,03	

Responsável Técnico: FRANCISCO JOSÉ PIZZATTO
 Caimbo e Assinatura: FRANCISCO JOSÉ PIZZATTO

Francisco Jose Pizzatto
 Eng. Civil - CREA 13.441-D
 CPF 523.878.799-53



[Handwritten signature]
 BLS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

BDI - Bonificações e Despesas Indiretas

Edital:	TP -07/2020
Nº Contrato de Repasse:	Recursos próprios
Tomador:	Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - PR
Empreendimento:	Ginásio de Esportes - Teodorico Guimarães - Piso Modular esportivo Indoor
Local da Obra:	Ginásio Teodorico Guimaraes
Empresa Prop.:	ENGENHAR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ:	00.416.562/0001-10
Data Base:	26/02/2020



Identifique o tipo de obra:	1	
Construção de edifícios:	1	Informe a base de cálculo do ISSQN. (0) Sobre os serviços. x Sobre a mão-de-obra.
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013. 0 SEM Desoneração. x COM Desoneração.

Lei Ordinaria 1052 de 2002 Código Tributário.Tabela II item F) estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	30,00%
Base de cálculo, respectiva alíquota do ISS:	3,00%

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	4,00%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	1,25%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	1,23%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	7,00%
11: PIS e COFINS				3,65%
12: ISSQN (conforme legislação municipal)				0,90%
13: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				4,50%

BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	20,34%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento	26,30%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo:

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-11-12)]-1$$

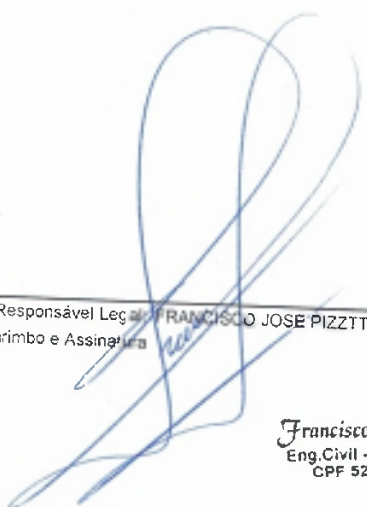
$$\text{BDI - COM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-11-12-13)]-1$$

Declaro que a alternativa adotada é COM Desoneração e que esta é a mais adequada para a Administração Pública.

Responsável Técnico: FRANCISCO JOSÉ PIZZATTO
 Carimbo e Assinatura CREA/CAU: 13.441-D
 Francisco Jose Pizzatto
 Eng. Civil - CREA 13.441-D
 CPF 523.878.799-53



Responsável Legal: FRANCISCO JOSE PIZZOTTO
Carimbo e Assinatura



Francisco Jose Pizzotto
Eng. Civil - CREA 13.441-D
CPF 523.878.798-53



Hand



B.S.
Hand

DECLARAÇÃO DE VALORES



À
Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná
Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº 07/2020

Empresa: ENGENHAR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, responsável legal:
Francisco José Pizzatto, CPF: 523.878.799-53, CNPJ00.416.562/0001-10, endereço: Rua
Heitor Ferrari Hablich, nº 189, Centro, Dois Vizinhos - Paraná.

Lote 1

Valor TOTAL Proposto R\$ 192.010,03. (Cento noventa dois mil dez reais três centavos)
correspondente a 100%;

MÃO-DE-OBRA R\$ 57.603,01 (cinquenta sete mil seiscentos três reais um centavo)
correspondente a (percentual 30%);

MATERIAL R\$ 134.407,02 (cento trinta quatro mil quatrocentos sete reais dois centavos)
correspondente a (percentual 70%).

Declaramos que nos comprometemos em informar nas notas fiscais os valores referentes à
Mão de Obra e Materiais separadamente, para dedução de tributos, conforme Instrução
Normativa RFB Nº 971, e posteriores alterações.

Francisco José Pizzatto

CPF: 523.878.799-53

Francisco Jose Pizzatto
Eng. Civil - CREA 13.441-D
CPF 523.878.799-53



PLANILHA ORÇAMENTARIA

Edital :	TP 007/2020
Nº Contrato de	Recursos próprios
Tomador:	Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - PR
Empreendimento:	Ginásio de Esportes - Teodorico Guimarães - Piso Modular esportivo Indoor
Local da Obra:	Ginásio Teodorico Guimaraes
Empresa Prop.:	JC CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ:	05.898.011/0001-54
Data Base:	27/02/2020
BDI Adotado	0,00%

Área:	1.029,30
Custo R\$	199,37

ITEM.	REF.	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/ BDI	TOTAL
1	COTAÇÕES	SERVIÇOS				TOTAL DO GRUPO:	205.210,81
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 1,25X2,00 M	M2	2,50	362,02	362,02	905,05
1.2	COTAÇÃO	PISO MODULAR INDOOR ESPORTIVO EM POLIPROPILENO, ASSENTADO SOBRE MANTA PEBO ESPESSURA 3,00MM, GARANTIA DE 10 ANOS E FITA PARA DEMARCAÇÃO DE MODALIDADES (FUTSAL, HANDEBOL E VÔLEI) LARGURA 10CM, CORES VARIADAS COM LAUDO TÉCNICO COM ATESTADO ANTICHAMAS	M2	1.029,30	198,49	198,49	204.305,76
VALOR TOTAL DA OBRA :							205.210,81
BDI :							0,00
VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI:							205.210,81

Responsável Técnico: JAMES KOEPEL
Carimbo e Assinatura CREA/CAU 045.171-3

Responsável Legal: VILMAR VINDRAMI
Carimbo e Assinatura 569.408/000-34

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO




Objeto:	TP 007/2020
Contrato de	Recursos próprios
Empreendedor:	Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - PR
Empreendimento:	Ginásio de Esportes - Teodorico Guimarães - Piso Modular esportivo Indoor
Local da Obra:	Ginásio Teodorico Guimaraes
Empresa Prop.:	JC CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA
NPJ:	05.898.011/0001-54
Data Base:	27/02/2020
DI Adotado	0,00%

Área da Ampli:	1029,30
Valor Tot. c/ BDI:	R\$ 205.210,81
Custo R\$/m2	R\$ 199,37

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DO GRUPO	MÊS *1	MÊS *2	MÊS *3	% TOTAL
1	SERVIÇOS	205.210,81	50,00%	50,00%		100,00%
						0,00%
						0,00%
% TOTAL DE EXECUÇÃO:		100,00%	50,00%	50,00%	0,00%	100,00%
TOTAL:		205.210,81	102.605,40	102.605,40	0,00	
TOTAL ACUM.:			102.605,40	205.210,81	205.210,81	


 Responsável Técnico: JAMES KOEPFEL
 Carimbo e Assinatura CREACAD: 045171-3


 Responsável Legal: VILMAR VENDRAMI
 Carimbo e Assinatura 569.419.989-34

BRS




BDI - Bonificações e Despesas Indiretas

Edital:	TP -xxx
Nº Contrato de Repasse:	Recursos próprios
Tomador:	Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - PR
Empreendimento:	Ginásio de Esportes - Teodorico Guimarães - Piso Modular esportivo Indoor
Local da Obra:	Ginásio Teodorico Guimaraes
Empresa Prop.:	JC CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ:	05.898.011/0001-54
Data Base:	27/02/2020

Identifique o tipo de obra:	1	Informe a base de cálculo do ISSQN. (0) Sobre os serviços. x Sobre a mão-de-obra.
Construção de edifícios:	1	
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013.
		X SEM Desoneração. 0 COM Desoneração.
Lei Ordinaria 1052 de 2002 Código Tributário, Tabela II item F) estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:		30,00%
Base de cálculo, respectiva alíquota do ISS:		3,00%

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	4,00%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	1,23%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	7,40%
I1: PIS e COFINS				5,40%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				0,90%

BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	23,07%
--	---------------

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$BDI - SEM Desoneração = [(1+AC+S+G+R) \times (1+DF) \times (1+L) / (1-I1-I2)] - 1$$

Declaro que a alternativa adotada é COM Desoneração e que esta é a mais adequada para a Administração Pública.

Responsável Técnico: JAMES KOEPEL
Carimbo e Assinatura: CAU: 045171-3

Responsável Legal: VILMAR VENDRAMI
Carimbo e Assinatura: 569.409.969-34



DECLARAÇÃO DE VALORES

À Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná
Ref.: **TOMADA DE PREÇOS nº 007/2020**

Empresa: JC CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA , responsável legal: VILMAR VENDRAMI, CPF: 569.409.989-34 CNPJ: 05.898.011/0001-54 endereço: RUA PRINCESA ISABEL 884 – BAIRRO BELA VISTA – IBIRAMA SC.

Lote 1

Valor TOTAL Proposto R\$ 205.210,81 (Duzentos e cinco mil e duzentos e dez reais e oitenta e um centavos) correspondente a 100%;

MÃO-DE-OBRA R\$ 61.563,24 (Sessenta e um mil e quinhentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) correspondente a 30 %;

MATERIAL R\$ 143.647,57 (Cento e quarenta e três mil e seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) correspondente a 70 %.

Declaramos que nos comprometemos em informar nas notas fiscais os valores referentes à Mão de Obra e Materiais separadamente, para dedução de tributos, conforme Instrução Normativa RFB N° 971, e posteriores alterações.

Seguindo a legislação municipal Lei nº 1052/2002 o percentual correspondente a Mão-de-Obra para execução do objeto licitado equivale a no mínimo 30% (trinta por cento) do valor total orçado pela empresa.

Ibirama 27 de fevereiro de 2020.

65

JC CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA
VILMAR VENDRAMI
CPF: 569.409.989-34

Rod

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Município de Dois Vizinhos
Tomada de preços 7/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.992.979/0001-24 **Fornecedor:** MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS - EIRELI **E-mail:** mmsartigosportivos@gmail.com
Endereço: R CARLOS GOMES DO PRADO 86 - CRISTO REI - CURITIBA/PR - CEP 80050-170 **Telefone:** 4140424950 **Fax:** **Celular:** 41 999760574
Inscrição Estadual: 90628066-37 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: Eduardo König Stremel **RG:** 7912955-0 **Telefone representante:** 4140424950
Endereço representante: Rua José Liça 230 - ferraria - Campo Largo/PR - CEP 83608--67
E-mail representante: mmsartigosportivos@gmail.com **Agência:** 1622-5 - MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INST - **Conta:** 31168-5 **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote	001	Lote 001	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	FORNECIMENTO DE MATERIAL E MAO DE OBRA	1,00	UN	Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma de serviços, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Execução de piso no Ginázio de Esportes Teodorico Guimarães Local da Obra: Rua Tiradentes, 814 - Bairro Centro Sul - Dois Vizinhos - PR. Área Total : 1.029,30m²	256.511,24	MMS	110.605,70		110.605,70	110.605,70

PREÇO TOTAL DO LOTE : 110.605,70
TOTAL DA PROPOSTA : 110.605,70

Validade da proposta: 180 dias
 Prazo de entrega: 15 dias

Paula Beatriz Cardoso

MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS - EIRELI
 CNPJ: 17.992.979/0001-24

80

Paula Beatriz Cardoso
 MMS Artigos Esportivos
 17.992.979/0001-24

17.992.979/0001-24
 MMS Artigos Esportivos - EIRELI
 ME

RUA CARLOS GOMES DO PRADO, 86
 CRISTO REI - CEP 80050-170
 CURITIBA-PR



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Edital :	TP -007/2020
Nº Contrato de Tomador:	Recursos próprios
Empreendimento:	Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - PR
Local da Obra:	Ginásio de Esportes - Teodorico Guimarães - Piso Modular esportivo Indoor
Empresa Prop.:	Ginásio Teodorico Guimaraes
CNPJ:	MMS Pinova Equipamentos e Instalações Esportivas
Data Base:	17.992.979/0001-24
BDI Adotado:	01/06/2020
	20,58%

Área:	1.029,30
Custo R\$	107,46


ITEM	REF.	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/ BDI	TOTAL
1	COTAÇÕES	SERVIÇOS					TOTAL DO GRUPO: 110.605,70
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 1,25X2,00 M	M2	2,50	460,00	554,67	1.386,68
1.2	COTAÇÃO	PISO MODULAR INDOOR ESPORTIVO EM POLIPROPILENO, ASSENTADO SOBRE MANTA PEBD ESPESSURA 3,00MM, GARANTIA DE 10 ANOS E FITA PARA DEMARCAÇÃO DE MODALIDADES (FUTSAL, HANDEBOL E VÔLEI) LARGURA 10CM, CORES VARIADAS COM LAUDO TÉCNICO COM ATESTADO ANTICHAMAS	M2	1.029,30	88,00	106,11	109.219,02
VALDR TDAL DA OBRA :							91.728,06
BDI :							18.877,64
VALOR TDAL DA OBRA COM BDI:							110.605,70

17.992.979/0001-24

MMS Artigos Esportivos - EIRELI
ME

RUA CARLOS GOMES DO PRADO, 86
CRISTO REI - CEP 80050-170
CURITIBA-PR

Responsável Técnico:  Luiz Henrique Ferreira de Luca
Carimbo e Assinatura CREA/CAU: 79330/D

Responsável Legal:  Paula Busato Cardoso
Carimbo e Assinatura CPF: 038.004.259-20

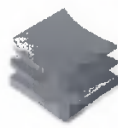
Paula Busato Cardoso
MMS Artigos Esportivos
17.992.979/0001-24

BLS



Paul





**MMS
PINOVA**
PISOS E REVESTIMENTOS



BDI - Bonificações e Despesas Indiretas

Edital :	TP -007/2020
Nº Contrato de Repasse:	Recursos próprios
Tomador:	Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - PR
Empreendimento:	Ginásio de Esportes - Teodorico Guimarães - Piso Modular esportivo indoor
Local da Obra:	Ginásio Teodorico Guimaraes
Empresa Prop.:	MMS Pinova Equipamentos e Instalações Esportivas
CNPJ:	17.992.979/0001-24
Data Base:	01/06/2020

Identifique o tipo de obra:	1	
Construção de edifícios:	1	Informe a base de calculo do ISSQN.
		(0) Sobre os serviços. x Sobre a mão-de-obra.
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013.
		(X) SEM Desoneração. COM Desoneração.

Lei Ordinaria 1052 de2002 Código Tributário, Tabela II item F) estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	30,00%
Base de cálculo, respectiva alíquota do ISS:	3,00%

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	5,00%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	1,00%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	8,50%
I1: PIS e COFINS				1,79%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				0,90%

BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	20,58%
--	---------------

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$BDI - SEM Desoneração = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

Responsável Técnico: Maurício M. M.owski Ferreira de Luca
Carimbo e Assinatura CREA/CAU: 79330/D

Paula Busato Cardoso

Responsável Legal: Paula Busato Cardoso CPF:038.004.259-20
Carimbo e Assinatura

17.992.979/0001-24
MMS Artigos Esportivos - EIRELI
ME

RUA CARLOS GOMES DO PRADO, 86
CRISTO REI - CEP 80050-170
CURITIBA-PR

Paula Busato Cardoso
MMS Artigos Esportivos
17.992.979/0001-24

BIS

16-1

679

nk

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Edital: TP -007/2020
 N° Contrato de Recursos próprios
 Tomador: Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - PR
 Empreendimento: Ginásio de Esportes - Teodorico Guimaraes - Piso Modular esportivo Indoor
 Local da Obra: Ginásio Teodorico Guimaraes
 Empresa Prop.: MMS Pinova Equipamentos e Instalações Esportivas
 CNPJ: 17.992.979/0001-24
 Data Base: 01/06/2020
 BDI Adotado: 20,58%

Área da Ampli: 1029,30
 Valor Tot. c/ BDI: R\$ 110.605,70
 Custo R\$/m2 R\$ 107,46

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DO GRUPO	MÊS °1	MÊS °2	MÊS °3	% TOTAL
1	SERVICOS	110.605,70	50,00%	50,00%		100,00%
% TOTAL DE EXECUÇÃO:		100,00%	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%
TOTAL:		110.605,70	55.302,85	55.302,85	0,00	100,00%
TOTAL ACUM.:			55.302,85	110.605,70	110.605,70	

Responsável Técnico: Melchior Pauloinski Ferreira de Luca
 Cambio e Assinatura CREA/PR nº 79630/D

Paula Buscato Cardoso

Responsável Legal: Paula Buscato Cardoso CPF: 08.004.259-20
 Carimbo e Assinatura

RUA CARLOS GOMES DO PRADO, 86
 CRISTO REI - CEP 80050-170
 CURITIBA-PR

17.992.979/0001-24
MMS Artigos Esportivos - EIRELI
ME

Paula Buscato Cardoso
MMS Artigos Esportivos
17.992.979/0001-24



Paula

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE VALORES

Curitiba, 20 de fevereiro de 2020.

Ref. TOMADA DE PREÇOS nº 007/2020

À Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

A empresa MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS – EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.992.979/0001-24, com sede na Rua Carlos Gomes do Prado, 86 – Bairro Cristo Rei – Curitiba/PR, CEP 80.050-170, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Paula Busato Cardoso, portadora da Carteira de Identidade nº 7.122.328-0 SSP/PR e do CPF nº 038.004.259-20, DECLARA:

Lote 1

Valor TOTAL Proposto R\$ 110.605,70 (cento e dez mil seiscentos e cinco reais e setenta centavos) correspondente a 100%;

MÃO-DE-OBRA R\$ 33.734,74 (Trinta e três Mil, setecentos e trinta e quatro Reais e setenta e quatro centavos) correspondente a (percentual de 30,50 %);

MATERIAL R\$ 76.870,96 (Setenta e seis Mil, oitocentos e setenta Reais e noventa e seis centavos) correspondente a (percentual de 69,50 %).

Declaramos que nos comprometemos em informar nas notas fiscais os valores referentes à Mão de Obra e Materiais separadamente, para dedução de tributos, conforme Instrução Normativa RFB Nº 971, e posteriores alterações.

Seguindo a legislação municipal Lei nº 1052/2002 o percentual correspondente a Mão-de Obra para execução do objeto licitado equivale a no mínimo 30% (trinta por cento) do valor total orçado pela empresa.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.


Paula Busato Cardoso

Sócia – CPF 038.004.259-20
MMS ARTIGOS ESPORTIVOS
CNPJ 17.992.979/0001-24

17.992.979/0001-24

**MMS Artigos Esportivos - EIRELI
ME**

RUA CARLOS GOMES DO PRADO, 86
CRISTO REI - CEP 80050-170
CURITIBA-PR



PLANILHA ORÇAMENTARIA

Edital:	TP -007/2020	Área:	1.029,30
Nº Contrato de	Recursos próprios	Custo:	R\$ 202,08
Tomador:	Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - PR		
Empreendimento:	Ginásio de Esportes - Teodorico Guimarães - Piso Modular esportivo indoor		
Local da Obra:	Ginásio Teodorico Guimaraes		
Empresa Prop.:	Pisossul Engenharia Const Ind e Com Esportivo Ltda		
CNPJ:	01.474.155/0001-22		
Data Base:	19/02/2020		
BDI Adotado:	25,00%		

ITEM	REF.	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT C/ BDI	TOTAL
1	COTAÇÕES	SERVIÇOS					TOTAL DO GRUPO: 208.000,01
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 1,25X2,00 M	M2	2,50	356,29	448,40	1.121,00
1.2	COTAÇÃO	PISO MODULAR INDOOR ESPORTIVO EM POLIPROPILENO, ASSENTADO SOBRE MANTA PEBD ESPESSURA 3,00MM, GARANTIA DE 10 ANOS E FITA PARA DEMARCAÇÃO DE MODALIDADES (FUTSAL, HANDEBOL E VÔLEI) LARGURA 10CM, CORES VARIADAS COM LAUDO TÉCNICO COM ATESTADO ANTICHAMAS	M2	1.029,30	159,70	200,99	206.879,01
VALOR TOTAL DA OBRA:							165.276,13
BDI:							42.723,88
VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI:							208.000,01

Responsável Técnico:
Carimbo e Assinatura CREA/CAU:

João Arlei Eckert
Engenheiro Civil
CREA PR - 21864/D

Responsável Legal:
Carimbo e Assinatura

João Arlei Eckert Junior
Sócio Administrador
CPF: 064.642.203-40

[Handwritten signature]

01.474.155/0001-22
PISOSSUL ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO
INDÚSTRIA E COMÉRCIO ESPORTIVO LTDA
R. BARTOLOMEU DE GUSMÃO, 1718
CENTRO - CEP: 85852-130
FOZ DO IGUAÇU - PR.

+55 45 3523 8036
Rua Bartolomeu de Gusmão, 1718
Esquina com Av. Paraná
Foz do Iguaçu - Paraná
85852-130
www.pisossul.com.br

PISOSSUL
ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO



[Handwritten signature]

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Edital : TP-007/2020
Nº Contrato de Recuperação de Imóveis
Tomador: Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - PR
Empreendimento: Ginásio de Esportes - Teodorico Guimarães - Piso Modular esportivo Indoor
Local da Obra: Ginásio Teodorico Guimarães
Empresa Prop.: Pisosul Engenharia Const Ind e Com Esportivo Ltda
CNPJ: 01.474.155/0001-22
Data Base: 19/02/2020
BDI Adotado: 25,85%

Área da Ampli: 1029,30
Valor Tot. c/ BDI: R\$ 208.000,01
Custo R\$/m2: R\$ 202,08

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DO GRUPO	MÊS *1	MÊS *2	MÊS *3	% TOTAL
1	SEMPRE	208.000,01	50,00%	50,00%		100,00%
% TOTAL DE EXECUÇÃO:						0,00%
TOTAL:		104.000,01	50,00%	50,00%		100,00%
TOTAL ACUM:		104.000,01	104.000,00	208.000,01	208,00	

João Arlet Eckert Junior
Engenheiro Civil
CREA: 110.186-0

Responsável Técnico:
Carimbo e Assinatura CREA/CAU:

Responsável:
Carimbo e Assinatura



01.474.155/0001-22

PISOSSUL ENGENHARIA CONSTRUÇÃO
INDÚSTRIA E COMÉRCIO ESPORTIVO LTDA

R. BARTOLOMEU DE GUSMÃO, 1713
CENTRO - CEP: 85552-130

FOZ DO IGUAÇU - P.R.

+55 45 3523 8036
Rua Bartolomeu de Gusmão, 1718
Esquina com Av. Paraná
Foz do Iguaçu - Paraná
85552-130
www.pissosul.com.br



[Handwritten signature]

B/S

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



BDI - Bonificações e Despesas Indiretas

Edital :	TP -007/2020
Nº Contrato de Repasse:	Recursos próprios
Tomador:	Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - PR
Empreendimento:	Ginásio de Esportes - Teodorico Guimarães - Piso Modular esportivo Indoor
Local da Obra:	Ginásio Teodorico Guimaraes
Empresa Prop.:	Pisossul Engenharia Const Ind e Com Esportivo Ltda
CNPJ:	01.474.155/0001-22
Data Base:	19/02/2020

Identifique o tipo de obra:	1
Construção de edifícios:	1
Informe a base de cálculo do ISSQN.	
(0) Sobre os serviços.	
x Sobre a mão-de-obra.	
Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013.	
0 SEM Desoneração.	
x COM Desoneração.	
Lei Ordinaria 1052 de2002 Código Tributário, Tabela II item F) estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	30,00%
Base de cálculo, respectiva alíquota do ISS:	3,00%

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	8,96%
I1: PIS e COFINS				0,00%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				0,90%
I3: Cont. Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				4,50%

BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	20,14%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento	25,85%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$
$$\text{BDI - COM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$$

Declaro que a alternativa adotada é **COM Desoneração** e que esta é a mais adequada para a Administração Pública.

Responsável Técnico:
Carimbo e Assinatura CREA/CAU:

João Arlet Eckert
Engenheiro Civil
CREA PR - 121864/D

Responsável Legal:
Carimbo e Assinatura

João Arlet Eckert Junior
Sócio Administrador
CPF: 064.642.303-40

01.474.155/0001-22

PIOSSUL ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO
INDÚSTRIA E COMÉRCIO ESPORTIVO LTDA

R. BARTOLOMEU DE GUSMÃO, 1718
CENTRO - CEP: 85852-130
FOZ DO IGUAÇU - PR.

À Prefeitura de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Ref.: Tomada de Preços nº 007/2020.

Objeto: Contratação de empresa para execução de piso modular esportivo indoor no ginásio de esportes Teodorico Guimarães no Município de Dois Vizinhos.

DECLARAÇÃO DE VALORES

Empresa Pisossul Engenharia, Construção Industria e Comércio Esportivo Ltda, CNPJ 01.474.155/0001-22, responsável legal João Arlei Eckert Junior, CPF 064.642.909-40, sediada no endereço Rua Bartolomeu de Gusmão, 1718 Centro, Foz do Iguaçu – PR.

Lote 1

Valor TOTAL Proposto: R\$ 208.000,01 (duzentos e oito mil reais e um centavo) correspondente a 100%;

Mão de obra: R\$ 83.200,01 (oitenta e três mil duzentos reais e um centavo) correspondente a 40%;

Material: R\$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil oitocentos reais) correspondente a 60%.

Declaramos que nos comprometemos em informar nas notas fiscais os valores referentes à Mão de Obra e Materiais separadamente, para dedução de tributos, conforme Instrução Normativa Nº 971, e posteriores alterações.

Seguindo a legislação municipal Lei nº 1052/2002 o percentual correspondente a Mão-de Obra para execução do objeto licitado equivale a no mínimo 30% (trinta por cento) do valor total orçado pela empresa.

Foz do Iguaçu – PR, 19 de fevereiro de 2020.

João Arlei Eckert Junior
CPF: 064.642.909-40

João Arlei Eckert Junior
Sócio Administrador
CPF: 064.642.909-40

01.474.155/0001-22

PISOSSUL ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO
INDUSTRIAL E COMÉRCIO ESPORTIVO LTDA

R. BARTOLOMEU DE GUSMÃO, 1718
CENTRO - CEP: 85852-130

FOZ DO IGUAÇU - PR.

+55 45 3523 8036
Rua Bartolomeu de Gusmão, 1718
Esquina com Av. Paraná
Foz do Iguaçu - Paraná
85852-130
www.pisossul.com.br

PISOSSUL
ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO



E

R



Município de Dois Vizinhos



- 1 -

Ata 006 da Tomada de preços nº 7/2020 - Município de Dois Vizinhos

Aos treze dias de abril de 2020, às 09h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria 001/2020, para proceder com a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas para atendimento ao objeto da Tomada de preços n.º 007/2020, Município de Dois Vizinhos, a saber: Execução de piso modular esportivo indoor no ginásio Teodorico Guimarães. Aberta a sessão, e na presença dos representantes das empresas ENGENHAR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI e MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS - EIRELI - EPP, a comissão efetuou a abertura dos envelopes de nº 02. Os preços ofertados foram informados aos participantes e rubricados pela comissão e presentes. A comissão informa que a proponente MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS - EIRELI - EPP, foi vencedora da disputa com o valor de R\$ 110.605,70 (cento e dez mil, seiscentos e cinco reais e setenta centavos), os valores propostas estão contidos no anexo "Mapa da Licitação". A empresa JC CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA, não apresentou proposta com valores finais, tendo apresentados apenas as planilhas e demais documentos, e teve sua proposta desclassificada pela comissão. A comissão informa que ira respeitar o prazo de 5(cinco) dias para que os interessados possam apresentar seus recursos/questionamentos e na data 22 de abril de 2020 dara andamento ao processo. A comissão também informa que neste período o processo estara de posse do setor de engenharia que ira analisar as propostas e planilhas apresentadas, e havendo necessidade informara aos participantes quanto ao andamento do processo. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou, deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos Eu, Claudinei Schreiber, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações e representante(s) presente(s).

ALICIA
ONDE SE LÊ
ATA 006
LEIA-DE
ATA 007


BOS







Município de Dois Vizinhos - 2020
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 7/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 1088119-8 MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES CNPJ: 17.992.979/0001-24 Telefone:										
Lote 001 - Lote 001										
001	34045 FORNECIMENTO DE MATERIAL E MAO DE OBRA	UN	1,00	Habilitado	MMS		110.605,70	110.605,70	*	
VALOR TOTAL:							110.605,70			

B.S

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Município de Dois Vizinhos - 2020
Mapa da Licitação
Tomada de preços 7/2020

Empilanc
 Data abertura: 28/02/2020 Data julgamento: 23/03/2020 Data homologação:

Produtos	UN	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001								
001 FORNECIMENTO DE MATERIAL E MAD DE UN	UN	1,00	192.010,03	ENGENHAR	208.000,00	Ps Indoor	110.605,70 *	MMS
TOTAL DO LOTE			192.010,03		208.000,00		110.605,70 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR							110.605,70	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR								

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Município de Dois Vizinhos



- 1 -

Ata 007 da Tomada de preços nº 7/2020 - Município de Dois Vizinhos

Aos vinte e dois dias de abril de 2020, às 15h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria 001/2020, para proceder com o encaminhamento do processo da Tomada de preços n.º 007/2020, Município de Dois Vizinhos, a saber: Execução de piso modular esportivo indoor no ginásio Teodorico Guimarães. Aberta a sessão, a comissão informou que não houve apresentação de recursos/questionamentos e assim mantém como vencedora a proponente MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS - EIRELI - EPP, com o valor de R\$ 110.605,70 (cento e dez mil, seiscentos e cinco reais e setenta centavos). Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou, deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos Eu, Claudinei Schreiber, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações e representante(s) presente(s).

ARGENTINA
ONDE SE LÊ:
ATA 007
NEIA-SE
ATA 008



PARECER JURÍDICO

Parecer final sobre Tomada de Preços nº 07.2020

I – Dos fatos:

Análise do procedimento Licitatório na modalidade de Tomada de Preços, nº 07.2020, tendo como critério de julgamento o menor preço global, objetivando a contratação de empresa para execução de piso modular esportivo indoor no ginásio de esportes Teodorico Guimarães no Município de Dois Vizinhos.

O preço máximo da licitação era de R\$ R\$ 256.511,24 (duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e onze reais e vinte e quatro centavos), conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo.

Conforme ata datada de 22/04/2020, constante às fls., a empresa MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS - EIRELI-EPP, foi vencedora do certame com o valor de R\$ 110.605,70, não tendo havido interposição de recurso contra o resultado.

Foi submetido o presente para parecer final.

Frisa-se que o exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, situações presenciais que não estejam consignadas em ata, e considerando a delimitação legal de atribuições de cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se exclusivamente ao atendimento das exigências legais do Processo Licitatório em tela.

II – Do Direito:

O artigo 37, XXI da Constituição Federal prevê que:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O artigo 3º da Lei 8666/93 estabelece:



Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da proibição administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

III – Conclusão:

Da análise dos documentos tem-se que predominou o Princípio da Legalidade, bem como a proposta mais segura à administração para a contratação, cumprindo o artigo 37 da Constituição Federal. Assim, tendo sido respeitados o artigo 37 da Constituição Federal, a Lei 8666/93, e seus respectivos artigos, não há óbice para o prosseguimento do Procedimento Licitatório com a consequente homologação.

É o parecer, Salvo Melhor Juízo.

Dois Vizinhos, 22 de abril de 2020.

Kelin Ghizzi

Advogada Municipal OAB/PR nº. 41.860

DECLARAÇÃO

Curitiba, 23 de abril de 2020.

A empresa MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS – EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.992.979/0001-24, com sede na Rua Carlos Gomes do Prado, 86 – Bairro Cristo Rei – Curitiba/PR, CEP 80.050-170, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Paula Busato Cardoso, portadora da Carteira de Identidade nº 7.122.328-0 SSP/PR e do CPF nº 038.004.259-20, DECLARA, para todos os fins de direito, que é fabricante do piso esportivo licitado por esta municipalidade, detendo não só o know-how para a correta realização da instalação do mesmo, bem como dominamos todas as técnicas para o correto estabelecimento das garantias que o piso esportivo deste nível exige.

Desta forma, asseveramos que o valor ofertado pela nossa empresa está correto e engloba todos os custos diretos e indiretos, fretes e impostos, bem como abarca a expertise exigida para a instalação e para a pós-instalação, se necessário.

Sem mais para o momento,



Paula Busato Cardoso
Sócia – CPF 038.004.259-20
MMS ARTIGOS ESPORTIVOS
CNPJ 17.992.979/0001-24





SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: **Sr. Prefeito Raul Camilo Isotton**

Parecer nº: **084/2020**

Processo Licitatório nº: **007/2020**

Modalidade: **Tomada de Preços**

Objeto: Contratação de empresa para execução de piso modular esportivo indoor no ginásio de esportes Teodorico Guimarães no Município de Dois Vizinhos.

Parecer: O Edital atende aos aspectos contidos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Leis Municipais nº.s 1052/2002 e 1994/2015, e suas alterações, Leis Federais nº.s 123/2006 e 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da licitação.

Foi protocolado com o nº 32/2020 e foi aprovado por Parecer Jurídico com data de 05 de fevereiro de 2020, anexo ao processo (fls. 79 a 82).

O aviso de licitação foi publicado no dia 07 de fevereiro de 2020 no Jornal de Beltrão, no DIOEMS e no Diário Oficial do Paraná (fls. 84 a 87).

O aviso de licitação foi afixado no mural de avisos da Prefeitura e a licitação foi divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 12 de fevereiro de 2020 (fls. 89).

Houve alteração do edital no dia 19 de fevereiro de 2020, em virtude do recesso de carnaval. Informou a nova data de abertura da licitação será no dia 27 de fevereiro de 2020 às 14h00m.

O aviso de alteração foi publicado no dia 21 de fevereiro de 2020 no Jornal de Beltrão, no DIOEMS e no Diário Oficial do Paraná (fls. 92 a 94).

O aviso de alteração foi afixado no mural de avisos da Prefeitura e a licitação foi divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 21 de fevereiro de 2020 (fls. 95).

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2020, recebeu proposta de 04 (quatro) proponentes para participarem do certame.

A Comissão declarou habilitadas as proponentes **Engenhar Engenharia e Empreendimentos Eireli, JC Construções e Pavimentações Ltda., MMS Pinova Equipamentos e Instalações Esportivas Eireli – EPP, PISOSSUL – Construção, Indústria e comércio de Madeiras Ltda.**



A Comissão encaminhou o processo ao Departamento de Gestão Urbana para efetuar a verificação dos Acervos Técnicos, após o retorno dará conhecimento aos licitantes quanto ao andamento do processo, conforme ata da sessão de recebimento dos envelopes contendo a documentação e as propostas de preços em atendimento a Tomada de Preço nº 007/2020 de 27 de fevereiro de 2020.

O engenheiro civil Raul Zanella emitiu Atestado, sob a análise da documentação técnica e constatou que a empresa **Engenhar Engenharia e Empreendimento Eireli** não apresentou Atestado de Capacidade Técnica e Certidão de Acervo Técnico que contivessem a quantidade relevante para o serviço, conforme solicitado nos itens 8.1.6 e 8.1.7 do edital, no dia 27 de fevereiro de 2020.

A Comissão informou que conforme Atestado do Departamento de Gestão Urbana declara habilitadas as proponentes **JC Construções e Pavimentações Ltda., MMS Pinova Equipamentos e Instalações Esportivas Eireli – EPP, PISOSSUL – Construção, Indústria e comércio de Madeiras Ltda.** e inabilitada a empresa **Engenhar Engenharia e Empreendimentos Eireli**.

A Comissão abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis par que os interessados possam apresentar seus recursos, sendo a data limite até as 16h00m do dia 06 de maio de 2020, conforme ata 002 de 28 de fevereiro de 2020.

A empresa **Engenhar Engenharia e Empreendimentos Eireli** interpôs recurso no dia 02 de março de 2020.

O engenheiro civil Raul Zanella emitiu parecer técnico reconhecendo que a empresa **Engenhar Engenharia e Empreendimentos Eireli** apresentou documentação de complexidade superior ao exigido no objeto da licitação e declarou que a mesma atende ao solicitado no edital, no dia 05 de março de 2020.

A Comissão declarou a empresa **Engenhar Engenharia e Empreendimentos Eireli** habilitada. E abriu prazo para recursos/questionamentos, sendo o prazo limite até as 16h00m do dia 16 de março de 2020, conforme ata 003 de 09 de março de 2020.

A empresa **MMS Pinova Equipamentos e Instalações Esportivas Eireli** interpôs contrarrazões no dia 16 de março de 2020.

A Comissão aceitou o pedido da empresa **MMS Pinova Equipamentos e Instalações Esportivas Eireli**, considerando como recurso administrativo. Assim abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para que os interessados possam apresentar suas contrarrazões, sendo a data limite até a 16h00m do dia 25 de março de 2020, conforme ata de 17 de março de 2020.

O engenheiro civil Raul Zanella emitiu novo parecer técnico sustentando a conclusão do parecer habilitando a empresa **Engenhar Engenharia e Empreendimentos Eireli**, no dia 24 de março de 2020.



Município de Dois Vizinhos



A Comissão informou que não houve apresentação de contrarrazões, manteve a habilitação da empresa **Engenhar Engenharia e Empreendimentos Eireli**. E encaminhou o processo para parecer, conforme ata 005 de 27 de março de 2020.

A Advogada emitiu parecer opinando diante as manifestações técnicas exaradas pelo engenheiro civil Raul Zanella, opinou pelo improvimento do recurso interposto pela empresa **MMS Pinova Equipamentos e Instalações Esportivas Eireli**, mantendo habilitada a empresa **Engenhar Engenharia e Empreendimentos Eireli**. E remeteu os autos ao senhor Prefeito para seu efetivo julgamento, no dia 30 de março de 2020.

O Prefeito, pelos fundamentos expostos homologou o parecer emitido pela Assessoria Jurídica e decidiu pelo improvimento total do recurso apresentado pela empresa **MMS Pinova Equipamentos e Instalações Esportivas Eireli**, conforme decisão administrativa de 02 de abril de 2020.

A Comissão informou que recebeu o parecer jurídico e decisão administrativa decidindo pelo improvimento do recurso da empresa **MMS Pinova Equipamentos e Instalações Esportivas Eireli**. E marcou a data de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços para o dia 13 de abril de 2020 às 09h00, conforme ata 006 de 06 de abril de 2020.

Na data marcada foram abertos os envelopes de nº 02 contendo as propostas de preços das proponente habilitadas.

A proponente **JC Construções e Pavimentações Ltda.** teve sua proposta desclassificada por não apresentar proposta com valores finais, apenas as planilhas e demais documentos.

Após a análise e julgamento, a CPL adjudicou a proponente:

Fornecedor	Lote	Valor
MMS Pinova Equipamentos e Instalações Esportivas Eireli	01	110.605,70

Totalizando a licitação em **R\$ 110.605,70** (cento e dez mil, seiscentos e cinco reais e setenta centavos), conforme ata 007 de 13 de abril de 2020.

A Comissão informou que irá respeitar o prazo de 05 (cinco) dias para que os interessados apresentem seus recursos/questionamentos e na data de 22 de abril de 2020 dará andamento no processo.

Transcorrido o prazo a Comissão informou que não houve apresentação de recurso/questionamentos, manteve o resultado da sessão do dia 13 de abril de 2020 e encaminhou o processo para parecer, conforme ata 008 de 22 de abril de 2020.

A Advogada do Município emitiu parecer pelo prosseguimento do procedimento licitatório com a consequente homologação, tendo predominado o Princípio da Legalidade, bem como a proposta mais segura à administração para a contratação, sendo que foi respeitado o artigo 37 da Constituição Federal, a Lei nº 8.666/93 e seus respectivos artigos, no dia 22 de abril de 2020.



Município de Dois Vizinhos



Constata-se que a Administração e a Comissão cumpriram todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalta-se que o Sistema de Controle Interno não participa da sessão da abertura, habilitação e julgamento do certame licitatório, como também não compete a este nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao Controle Interno somente após o julgamento pela Comissão de Licitação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual e com base nos relatos constantes nas atas de abertura e julgamento do certame.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 22 de abril de 2020.

Adriana Nicaretta Nunes
Sistema de Controle Interno
Decreto nº 13572/2017

Jaqueline Martinez de Oliva
Sistema de Controle Interno Adjunto
Decreto nº 13581/2017



Município de Dois Vizinhos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020**, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PISO MODULAR ESPORTIVO INDOOR NO GINÁSIO DE ESPORTES TEODORICO GUIMARÃES NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**, em favor da licitante vencedora: **MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS EIRELI**, CNPJ nº 17.992.979/0001-24, com o valor de R\$ 110.605,70 (cento e dez mil, seiscentos e cinco reais e setenta centavos) e **HOMOLOGA** referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 23 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente à TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PISO MODULAR ESPORTIVO INDOOR NO GINÁSIO DE ESPORTES TEODORO GUIMARÃES NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, em favor da licitante vencedora: MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS EIRELI, CNPJ nº 17.992.979/0001-24, com o valor de R\$ 110.605,70 (cento e dez mil, seiscentos e cinco reais e setenta centavos) e HOMOLOGA referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 23 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod323189

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 033/2020
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
O Pregoeiro designado através da Portaria nº 002/2020 torna público resultado da licitação.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020
OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de peças, material e mão de obra para manutenção de veículos da frota municipal – Exclusiva para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço por Lote/Maior Percentual de Desconto por Lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS:
1. EMERSON BASSI PRESTADORA DE SERVIÇOS – ME, CNPJ nº 13.199.002/0001-01, Lote 27, com o desconto de 12,76%, no valor total de R\$ 18.099,00, Lote 29 com o desconto de 21,19%, no valor de R\$ 2.999,70, Lote 30 com o desconto de 5,92%, no valor de R\$ 38.996,00
2. GL – LISMOTOR RETIFICAÇÃO DE MOTORES EIRELI – ME, CNPJ nº 95.377.990/0001-98, Lote 01 com o desconto de 39,00%, no valor de R\$ 40.820,00, Lote 03 com o desconto de 43,79% no valor de R\$ 14.471,09, Lote 05 com o desconto de 39,00% no valor de R\$ 28.620,00, Lote 06 com o desconto de 41,00% no valor de R\$ 44.025,50, Lote 07 com o desconto de 61,00% no valor de R\$ 10.040,50, Lote 09 com o desconto de 7,00% no valor de R\$ 19.070,50, Lote 10 com o desconto de 35,00% no valor de R\$ 16.734,50, Lote 11 com o desconto de 35,00% no valor de R\$ 23.234,50, Lote 12 com o desconto de 39,00% no valor de R\$ 34.005,00, Lote 13 com o desconto de 25,00% no valor de R\$ 59.880,95, Lote 14 com o desconto de 39,00% no valor de R\$ 34.035,00, Lote 15 com o desconto de 15,00% no valor de R\$ 20.907,20, Lote 16 com o desconto de 39,00% no valor de R\$ 41.809,00, Lote 18 com o desconto de 39,00% no valor de R\$ 23.234,50, Lote 20 com o desconto de 25,00% no valor de R\$ 26.809,50, Lote 21 com o desconto de 39,00% no valor de R\$ 21.805,00, Lote 22 com o desconto de 39,00% no valor de R\$ 30.955,00, Lote 23 com o desconto de 39,00% no valor de R\$ 26.517,00, Lote 24 com o desconto de 25,00% no valor de R\$ 26.809,50, Lote 25 com o desconto de 39,00% no valor de R\$ 34.005,00, Lote 26 com o desconto de 10,00% no valor de R\$ 12.102,60, Lote 28 com o desconto de 25,00% no valor de R\$ 5.216,40 e Lote 31 com o desconto de 39,00% no valor de R\$ 34.005,00
3. RR MECÂNICA AUTO PEÇAS LTDA. – ME, CNPJ nº 07.244.114/0001-45, Lote 02 com o desconto de 68,94% no valor de R\$ 22.920,00, Lote 04 com o desconto de 28,99% no valor de R\$ 31.800,00 e Lote 08 com o desconto de 46,18% no valor de R\$ 30.000,00.
Dois Vizinhos, 23 de abril de 2020.
Silvio Alves da Rosa
Pregoeiro

Cod323181

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 026/2020
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A comissão designada através da Portaria nº 002/2020 torna público resultado da licitação.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020
OBJETO: Registro de Preços objetivando a futura e eventual contratação de empresa para realização de serviços de manutenção, consertos e reconstruções de pneus para manutenção da frota da administração municipal – Exclusiva para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor preço por item.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA PARA REGISTRO DE PREÇOS:
1. BARATÃO PNEUS EIRELI – EPP-CNPJ nº 25.115.813/0001-03-Lote 001 R\$ 48.000,00-Item 033 R\$ 60,00
2. RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA-CNPJ nº 17.099.617/0001-09-Lote 001 R\$ 325.054,20-Item 001 R\$ 140,00-Item 002 R\$ 60,00-Item 003 R\$ 45,50-Item 004 R\$ 6,50-Item 005 R\$ 11,00-Item 006 R\$ 21,00-Item 007 R\$ 8,00-Item 008 R\$ 9,00-Item 009 R\$ 22,00-Item 010 R\$ 28,30-Item 011 R\$ 30,00-Item 012 R\$ 60,00-Item 013 R\$ 25,00-Item 014 R\$ 40,00-Item 015 R\$ 50,00-Item 016 R\$ 32,00-Item 017 R\$ 50,30-Item 018 R\$ 60,00-Item 019 R\$ 28,27-Item 020 R\$ 60,00-Item 021 R\$ 1.420,00-Item 022 R\$ 359,00-Item 023 R\$ 409,00-Item 024 R\$ 459,00-Item 025 R\$ 1.199,00-Item 026 R\$ 219,00-Item 027 R\$ 289,00-Item 028 R\$ 399,00-Item 029 R\$ 449,00-Item 030 R\$ 1.499,00-Item 032 R\$ 2.699,00-Item 034 R\$ 16,00-Item 035 R\$ 195,00-Item 036 R\$ 300,00-Item 037 R\$ 350,00-Item 038 R\$ 550,00-Item 039 R\$ 300,00-Item 040 R\$ 300,00-Item 041 R\$ 289,00-Item 042 R\$ 289,00-Item 043 R\$ 165,00-Item 044 R\$ 110,00-Item 045 R\$ 80,00-Item 046 R\$ 65,00-Item 047 R\$ 105,00-Item 048 R\$ 110,00
O item 31 foi cancelado pelo pregoeiro.
Dois Vizinhos, 22 de abril de 2020.

Claudinei Schreiber-Pregoeiro

Cod323181

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 025/2020
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A comissão designada através das Portarias nº 002/2020 torna público resultado da licitação.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA (PEDRA GRADUADA, PEDRISCO E GRANILHA) – EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor preço por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA PARA REGISTRO DE PREÇOS:
IVONEI ZOTTI & CIA LTDA-ME-CNPJ nº 02.418.795/0001-99-Lote 01 R\$ 171.240,00 – Item nº 01 R\$ 55,00 – Item nº 02 R\$ 51,49 – Item nº 03 R\$ 44,25 – Item nº 04 R\$ 48,00
Dois Vizinhos, 22 de abril de 2020.

Cod323174

Claudinei Schreiber Pregoeiro

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 059/2020

Ata de Registro de Preços	068/2020, Pregão Eletrônico nº 005/2020.
Empresa	Pikol. Brinquedos Educativos LTDA, CNPJ nº 28.081.491/0001-08.
Ata de Registro de Preços	07/17/2020, Pregão Eletrônico nº 008/2020.
Empresa	Medigram Distribuidora de Medicamentos LTDA, CNPJ nº 04.470.877/0001-65.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2019, Tomada de Preços nº 032/2019.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Caizeiro Engenharia e Construtora LTDA-EPP, CNPJ nº 15.267.737/0001-42
Objeto	Cláusula Primeira-Fica alterada a Cláusula Segunda – Preço – do Requeste de Preço – Acrescentar ao valor do contrato original a importância de R\$ 2.607,52 (dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).
Data de Assinatura	17 de abril de 2020.

Dois Vizinhos, 23 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Errata referente à Publicação do Termo de Reconhecimento de Dívida.

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida, publicado no dia 31 de março de 2020, no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS (edição nº 2080, página 37), em virtude de erro material, sendo que:

Onde se Lê:

Tempo de Reconhecimento de Dívida pelo Município de Dois Vizinhos, referente ao contrato nº 104/2018, Concórdia nº 002/2018.	
Empresa	V-TECH Construtora de Obras EIRELI, CNPJ: 79.556.783/0001-44.
Objeto	2-Serviços Prestados dentro do prazo de vigência contratual (até 15/08/2019) – R\$ 819.769,37-66,95%.

Leia-se:

Tempo de Reconhecimento de Dívida pelo Município de Dois Vizinhos, referente ao contrato nº 104/2018, Concórdia nº 002/2018.	
Empresa	V-TECH Construtora de Obras EIRELI, CNPJ: 79.556.783/0001-44.
Objeto	2-Serviços Prestados dentro do prazo de vigência contratual (até 15/08/2019) – R\$ 819.769,34-98,56%.

Dois Vizinhos, 23 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Termo de Reconhecimento de Dívida pelo Município de Dois Vizinhos, referente ao contrato nº 049/2018, Concórdia nº 005/2017.

Empresa	Itavel Serviços Rodoviários LTDA, CNPJ: 78.108.754/0001-18.
Objeto	1-Dados do Contrato-Execução de 17.253,59 m³ de reaparelamento asfáltico em vias urbanas com serviços de limpeza e lavagem de pista, bases/sub-bases, meio fio, pintura de ligação, repelimento com CRUO, revestimento com CRUO, sinalização de trânsito, placas de obra e ensaios tecnológicos. 2-Serviços prestados dentro do prazo de vigência contratual (até 30/03/2019) – R\$ 1.171.023,28-100%. 3-Reequilíbrio concedido fora do prazo de vigência contratual (após 30/03/2019)-Aditivo de reequilíbrio financeiro aprovado pelo PARANACIDADE-Parcelado de pagamento – R\$ 263,58-6,22%. O reequilíbrio acima discriminado foi concedido sem cobertura contratual, porém atestamos que os serviços foram executados de acordo com as exigências contratuais. Assim, para evitar o pagamento ilícito do Município de Dois Vizinhos-PR, reconhecemos a dívida que totaliza R\$ 69.263,88 (sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos), a qual será paga à empresa contratada mediante indenização.
Data de Assinatura	22 de abril de 2020.

Termo de Reconhecimento de Dívida pelo Município de Dois Vizinhos, referente ao contrato nº 047/2018, Concórdia nº 008/2017.

Empresa	Itavel Serviços Rodoviários LTDA, CNPJ: 78.108.754/0001-18.
Objeto	1-Dados do Contrato-Execução de 13.911,84 m³ de reaparelamento asfáltico em vias urbanas com serviços de limpeza e lavagem de pista, bases/sub-bases, meio fio, pintura de ligação, repelimento com CRUO, revestimento com CRUO, sinalização de trânsito, placas de obra e ensaios tecnológicos. 2-Serviços prestados dentro do prazo de vigência contratual (até 31/03/2019) – R\$ 857.538,14-100%. 3-Reequilíbrio concedido fora do prazo de vigência contratual (após 31/03/2019)-Aditivo de reequilíbrio financeiro aprovado pelo PARANACIDADE-Parcelado de pagamento R\$ 42.591,39-5,25%. O reequilíbrio acima discriminado foi concedido sem cobertura contratual, porém atestamos que os serviços foram executados de acordo com as exigências contratuais. Assim, para evitar o pagamento ilícito do Município de Dois Vizinhos-PR, reconhecemos a dívida que totaliza R\$ 42.591,39 (quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos), a qual será paga à empresa contratada mediante indenização.
Data de Assinatura	22 de abril de 2020.

Dois Vizinhos, 23 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod323174

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Raul Camilo Isotoni - Prefeito Municipal
Raul Camilo Isotoni - Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Estado de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 069/2020
Ata de Registro de Preços nº 068/2020 - Párola Banquetes Educacionais LTDA. CNPJ nº 28.061.491/0001-08

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 06/2020
Decreto nº 1530/2020 - Declara a vacância de cargo público da servidora Lenir Mair Góes em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.
- 22 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2020
Expirado o prazo recursal, o presente processo nas seguintes condições:

Table with columns: ITEM, QUANTIDADE, UNIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes details for 'MATERIAL DE LIMPEZA'.

Total para o lote vencedor: VALOR TOTAL POR FORTIFICADOR: 1164.600,00
Salto do Lontra, 23 de abril de 2020.

MAURICIO BAU
Prefeito Municipal

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2020
Expirado o prazo recursal, o presente processo nas seguintes condições:

Table with columns: ITEM, QUANTIDADE, UNIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes details for 'MATERIAL DE LIMPEZA'.

Total para o lote vencedor: VALOR TOTAL POR FORTIFICADOR: 87.901,18
Salto do Lontra, 23 de abril de 2020.

MAURICIO BAU
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2020

Table with columns: OBJETO, CONTRATADO, CNPJ, VALOR, VIGÊNCIA, TIPO. Includes details for 'CONDOMÍNIO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS'.

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 23 de abril de 2020.

MAURICIO BAU
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2020

Table with columns: OBJETO, CONTRATADO, CNPJ, VALOR, VIGÊNCIA, TIPO. Includes details for 'CONDOMÍNIO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS'.

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 23 de abril de 2020.

MAURICIO BAU
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2020

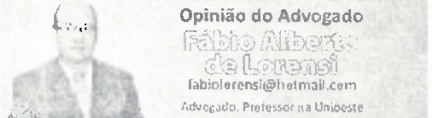
Table with columns: OBJETO, CONTRATADO, CNPJ, VALOR, VIGÊNCIA, TIPO. Includes details for 'CONDOMÍNIO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS'.

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 23 de abril de 2020.

MAURICIO BAU
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL BELA VISTA DA CAROBA

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020
O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storck, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 2002, Decretos Municipais nº 187 e 171 de 2016 e subordinadamente pela Lei nº 8828/1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:



Coronavírus e a Medida Provisória 936/2020 (parte 5)

Em 1º de abril deste ano foi editada a Medida Provisória nº 936/2020, a qual criou um programa emergencial de manutenção do emprego e da renda para enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19. As principais medidas criadas com relação ao direito do trabalho se referem à possibilidade de empregadores e empregados negociarem individualmente sobre eventual redução da jornada de trabalho e de salário, bem como a suspensão temporária do contrato de trabalho nesse período de pandemia. Ocorre que assim que fora publicada a referida Medida Provisória, o partido político Rede Sustentabilidade ingressou com uma ação direta de inconstitucionalidade (ADI) junto ao Supremo Tribunal Federal (STF) o argumento que a Medida Provisória estava sendo contrária ao artigo 7º, incisos VI, XIII e XXVII, e ao artigo 8º, incisos III e VI da CF/88, no sentido de que não se pode fazer acordo individual para ajuste de redução de jornada e de salário e de suspensão de contrato sem a participação do respectivo sindicato da categoria dos trabalhadores. Ao receber referida ação, o Ministro Relator, Ministro Ricardo Lewandowski, concedeu liminar determinando que "os acordos individuais de redução de jornada de trabalho e de salário ou de suspensão temporária de contrato somente deverão ocorrer se comunicados pelos empregadores ao respectivo sindicato laboral, no prazo de até 10 dias corridos, contado da data de sua celebração, para que este querendo, deflagre a negociação coletiva, importando sua inércia em anúncio com o acordado entre as partes". Tal liminar acabou por "desconfigurar" referida Medida Provisória, inclusive causando enormes incertezas aos empregadores, pois, certamente que qualquer ajuste sem a participação do sindicato dos empregados não teria mais qualquer valia. Registre-se que tal impasse gerou na classe empregadora tuita enorme incerteza, seja pelos acordos já firmados ou por aqueles que estavam sendo negociados diretamente com seus empregados e que não mais poderiam ser firmados individualmente. Registre-se que após a decisão liminar a presente ação recebeu inúmeros pedidos para acompanhamento processual por várias entidades, todas na condição de Amicus Curiae, uma vez que todos entendiam que nesse momento de pandemia, caso houvesse a necessidade de validação do acordo individual pelo sindicato da categoria dos trabalhadores a referida Medida Provisória, a qual teria tempo determinado, perderia todo o sentido. Contudo, na sexta-feira passada (17/04), ou seja, 11 dias após a concessão de liminar, o STF resolveu julgar o mérito da presente ADI em seu plenário e pelo placar de 7 a 3 foi cassada a liminar e de fonte definitiva a MP 936/2020 foi restabelecida em sua originalidade, prevalecendo então que em tempos de pandemia poderão os empregados e empregadores, por acordo individual, firmarem redução de jornada de trabalho e até de salário e ainda a suspensão do contrato de trabalho, sem a necessidade de participação ou anúncio do sindicato da categoria dos trabalhadores, enquanto perdurar a referida pandemia em decorrência do coronavírus.

Advogado e Professor Universitário da Umoeste - Campus de Francisco Beltrão, PR, Doutor em Direito pela Universidade Federal do Paraná - UFPR. Coordenador do Grupo de Pesquisa em Direito do Trabalho e Seguridade Social - Observatório Leão XIII.

Prefeitura Municipal de Mameleiro

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2020 LIC
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público e resultado da licitação em epígrafe. As pessoas físicas habilitadas são as seguintes:
ITEM 01:
- VIVIANE BOMKOSKI RISSO, inscrita no CPF nº 045.702.429-25;
- TAINA CRISTINA HOESEL, inscrita no CPF nº 078.897.369-36;
- RODRIGO FOGAÇA DA SILVA, inscrito no CPF nº 065.326.379-12.
ITEM 02:
- ROSILEI DOS SANTOS MACHADO, inscrita no CPF nº 074.860.249-69;
- REJANE DA COSTA AMARAL, inscrita no CPF nº 171.479-71;
- JONATAN GABRIEL LEITE, inscrito no CPF nº 081.660.889-11;
- MICHELLE DAYNE DENAROL, inscrita no CPF nº 054.383.019-56;
- TAINÉ DA SILVA LUDUVICHAK, inscrita no CPF nº 076.200.499-16.
ITEM 03:
- QUELI LAURA BATISTELLA, inscrita no CPF nº 063.689.369-32.
Mameleiro, 23 de abril de 2020.

Daverson Cole da Silva - Presidente da Comissão
Paraná, 6.122 de 01/10/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020 - PIMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2020 LIC
TIPO: Menor preço global por item.

Torna pública a Homologação e Adjuvação do Pregão Eletrônico nº 029/2020 - PIMM, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de barracas instaladas para a feira livre do Município de Mameleiro. A empresa habilitada é:
A empresa TENDAS PARANA LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob nº 11.756.934/0001-74, vencedora no item 01, ofertando o valor total de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).
Mameleiro, 23 de abril de 2020.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA - Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020 - PIMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2020 LIC
TIPO: Menor preço global por item.

Torna pública a Homologação e Adjuvação do Pregão Eletrônico nº 029/2020 - PIMM, cujo objeto é a contratação de empresa para construção manual de quotas (meios-fios) nas ruas e avenidas do Município de Mameleiro. A empresa habilitada é:
A empresa CONSTRUTORA DO MESSE LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob nº 07.027.832/0001-62, vencedora no item 01, ofertando o valor total de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).
Mameleiro, 23 de abril de 2020.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA - Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020 - PIMM
COM ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2020 LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.

Torna pública a Homologação e Adjuvação do Pregão Presencial nº 027/2020 - PIMM, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de mármis para os funcionários e públicos. A empresa habilitada é:
A empresa JANETE TEREZINHA FERNANDES, inscrita no CNPJ/ME sob nº 03.151.527/0001-05, vencedora nos Lotes 01 e 02 no item 01, ofertando o valor total de R\$ 130.300,00 (cento e trinta mil e trezentos reais).
Mameleiro, 23 de abril de 2020.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA - Prefeito

Prefeitura Municipal de Verê

AVISO DE LICITAÇÃO
TORNAÇÃO DE PREÇOS Nº 02/2020

A Prefeitura Municipal de Verê - PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 11 de Maio de 2020, às 09:00 horas, a abertura da habitação na modalidade de Preço Presencial tipo menor preço por empreitada global, visando a contratação de empresa especializada na pavimentação de vias urbanas, conforme convênio CR88582/2019/ICR/CAIXA. Oita para entrega de documentos e dos envelopes de Proposta Comercial e Habilitação 11 de maio de 2020, às 09:00 horas. Local de realização da sessão pública do pregão: Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Verê - PR, situada na Rua. Pioneiro Antonio Fabiani, nº 316, centro, na cidade de Verê - PR. Edital na íntegra: a disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Compras e no site: www.ver.pr.gov.br. Informações complementares através do telefone (46) 3535 - 8000. Verê, 23 de abril de 2020.

ADEMILSO ROSIN - PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

A Prefeitura Municipal de Verê - PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 07 de maio de 2020, às 09:00 horas, a abertura do licitação na modalidade de Preço Presencial tipo Menor Preço por item, para aquisição de material utilizado tipo FIC 20 para ser utilizado em locais diversas da municipalidade. Oita para entrega de documentos e dos envelopes de Proposta Comercial e Habilitação: 07 de maio de 2020, às 09:00 horas. Local de realização da sessão pública do pregão: Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Verê - PR, situada na Rua Pioneiro Antonio Fabiani, nº 316, centro, na cidade de Verê - PR. Edital na íntegra: a disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Compras e no site: www.ver.pr.gov.br. Informações complementares através do telefone (46) 3535 - 8000. Verê, 23 de abril de 2020.

ADEMILSO ROSIN - PREFEITO MUNICIPAL

WAGNER S. GRANETTO
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Vitorino

DECRETO 4428, de 23 de abril de 2020.

Juarez Voin, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a situação atípica causada pela pandemia de coronavírus (Covid-19), que implicou nas medidas de isolamento social adotadas em âmbito local.

Resolve:
Art. 1º - Fica designados os seguintes servidores para o caráter excepcional, enquanto perdurar a situação de emergência causada pelo coronavírus (Covid-19), desonerando as atividades de controle das aglomerações e estabelecimento das pessoas nos espaços públicos e nos espaços privados abertos ao público:
I - Julio Cesar Freitas, ocupante do cargo de Técnico de Vigilância Sanitária;
II - Rui Sérgio Todescato, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Municipal;
Art. 2º - Os servidores designados acima deverão compor equipes de controle e informação, a serem coordenadas pelo Técnico de Vigilância Sanitária do Município, Julio Cesar Freitas.
Parágrafo único - A equipe de controle e informação compete aplicar as sanções previstas nos Decretos 4403/2020, 4404/2020 e 4412/2020.

Art. 3º - Fica a partir da data de publicação deste Decreto, revogado o Decreto 4421/2020.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, 23 de abril de 2020.

Juarez Voin - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4429/2020

Juarez Voin, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

DECRETO

Art. 1º - Fica nomeado o servidor municipal Ademir Veloso, portador da RG 7.316.372-3 e do CPF nº 007.974.439-75, para o cargo de Secretário Municipal do Desenvolvimento e Defesa do Meio Ambiente, além das atribuições que são atribuídas ao cargo, são lida todas as funções correspondentes ao cargo de Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020.

Art. 2º - A cumulação tem caráter precário, não havendo cumulação de remunerações nem concessão de qualquer outro benefício decorrente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2020.

MARRECAS CLUBE INFORMATIVO MARRECAS
Fone 3524-5274
PLANTÃO SECRETARIA (46) 3524-5274